



EDITAL Nº 001/2023

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Escola de Administração da UFBA-EAUFBA torna pública a abertura de inscrições o processo seletivo para ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO dirigido para estudantes do curso de Administração e Secretariado Executivo da Escola de Administração da UFBA para um período **de até 6 (seis) meses**, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

O estágio NÃO OBRIGATÓRIO é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme Art. 2º, §2º da Lei nº 11.788/08.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para atender às demandas do Projeto 22º Prêmio de Criatividade e Inovação da RFB – 2023, referente a realização de Concurso Histórias de Trabalho e da Medalha Noé Winkler, conforme discriminado no quadro abaixo:

Quadro 01

TURNO ATIVIDADES	CARGA HORARIA	NÚMERO VAGAS	REQUISITOS	VALOR BOLSA MENSAL
A combinar	20h/semanais	01	<ul style="list-style-type: none">Estudante do curso de Graduação em Secretariado Executivo ou Administração da UFBA, que tenha cursado mais de 3 semestres letivos;Ter habilidades em informática;Ter habilidades no uso do pacote office;Ter habilidades em comunicação interna e externa.	R\$ 700,00*

* O valor da bolsa é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, correspondente a 20 (vinte) horas semanais de atividade prática. Estão inclusos no contrato o auxílio transporte e o seguro, conforme previsto na Lei de Estágio.

1.2. A comprovação da escolaridade exigida deverá ser realizada através da entrega do comprovante de matrícula e do histórico escolar sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

2. DAS ATIVIDADES

2.1. O(A) estagiário(a) desempenhará atividades relacionadas às rotinas acadêmicas e técnico-administrativas vinculadas ao Projeto 22º Prêmio de



Criatividade e Inovação da RFB realizado pela Escola de Administração com a interveniência da Fundação Escola Politécnica da Bahia-FEP.

3. DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

3.1. A supervisão do estágio será feita pelo professor Guilherme Marback Neto, coordenador do NAAPE e Assessor Técnico do 22º Prêmio da RFB.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 14 de julho de 2023 até 19 de julho de 2023 até às 23h59min. As inscrições serão feitas somente online no endereço eletrônico <https://forms.gle/eerJ35BQnMD4A7cR9>. **Não serão aceitas inscrições presenciais.**

4.3. O NAAPE e a assessoria técnica do Projeto do 22º Prêmio não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica (como problemas no computador, falhas ou congestionamento de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados).

4.4. As informações prestadas no processo de inscrição serão de total responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O que implica que a gestão do NAAPE e do Projeto podem excluir do processo seletivo aqueles que fornecerem dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

4.5. O(A)s candidato(a)s deverão apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 20 horas. O turno do exercício das atividades e de local de estágio será combinado com a equipe de gestão do projeto, sem prejuízo do horário das aulas.

4.6. A documentação exigida para inscrição neste Edital deve ser escaneada e encaminhada para o e-mail naape.adm@ufba.br com indicação do assunto: **Seleção para estágio não obrigatório – Edital 001-2023**, considerando as informações especificadas abaixo:

- a) Nome completo no corpo do e-mail;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Currículo vitae);
- d) Comprovante de residência (digitalizado);



- e) Histórico escolar;
- f) Carta de intenção (conforme anexo III deste edital)

4.7. Todos o(a)s candidato(a)s deverão estar em dia com as obrigações eleitorais e os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com o serviço militar.

4.8. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece plenamente tanto as instruções que integram este Edital como que aceita as condições do processo seletivo estabelecidas na legislação de estágio e neste documento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em três etapas:

- **1ª ETAPA** – Envio da ficha de inscrição *on line* e dos documentos listados no item 4.6 deste Edital (**Classificação**)
- **2ª Etapa** – Carta de intenção (**30 pontos**)
- **3ª Etapa** – Entrevista (só será realizada se houver mais de um inscrito) (**70 pontos**).

5.2. 1ª ETAPA – ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

5.2.1. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

5.2.2. Os documentos listados no item **4.6** (letras **a, b, c, d e e**) devem ser enviados nesta ordem como anexo no formato PDF, juntado em arquivo único, do endereço eletrônico (e-mail) do candidato(a), em mensagem única.

5.2.2.1. Não será permitida a complementação ou substituição documental, após efetivação da inscrição e encerramento do prazo.

5.3. 2ª ETAPA – ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO

5.3.1.A Carta de Intenção constitui-se em um documento que identifica a formação, conhecimentos e experiências acadêmica-profissionais do(a) candidato(a) relacionadas às funções definidas neste Edital. A Carta deve ser objetiva, de modo a apresentar as expectativas do(a) candidato(a) em



relação a sua participação no projeto destacando seus objetivos em atuar como estagiário.

- 5.3.2. O(A) candidato(a) deverá informar na primeira parte (Cabeçalho da Carta) sua identificação pessoal;
- 5.3.3. O(A) candidato(a) deverá redigir uma Carta objetiva contendo no máximo 01 (uma) lauda dando prioridade em destacar os aspectos que integram os critérios de avaliação relacionados no **Anexo 3**.
- 5.3.4. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima conforme indicado no Barema (**Anexo 3**). O resultado refletirá a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais.
- 5.3.5. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenção **assinada**, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição (conforme destacado no item 4.6. letra 'f').
- 5.3.6. Não caberá interposição de recurso na correção da carta de intenção.
- 5.3.7. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade dos(as) candidatos(as), considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5.4. 3ª ETAPA – REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

- 5.4.1. Somente os 05 (cinco) primeiros classificados serão entrevistados.
- 5.4.2. A classificação dos 05 (cinco) primeiros classificados respeitará os critérios estabelecidos nos itens 4.6. e 4.7 e que alcançarem maiores médias na avaliação da Carta de Intenção (conforme barema indicado no Anexo 3).
- 5.4.3. A entrevista será realizada on line, em Plataforma a ser indicada pela Comissão de Seleção. O dia e horário será informado pelo e-mail do(s) candidato(a)s.
- 5.4.4. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado(a).



5.4.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) informar no formulário de inscrição os dados pessoais (telefone para contato e e-mail) para que a Comissão de Seleção possa informar a agenda prevista para a realização da entrevista.

5.4.5.1. O(s) candidato(a)s que não responderem à mensagem de e-mail informando os dados da entrevista em até 24h será(ão) desclassificado(a).

5.4.6. O(A)s candidato(a)s excedentes, classificados(as) comporão o Cadastro de Reserva (CR) do Projeto e poderão ser convocados(as), caso haja desistência dos estudantes classificados.

5.4.7. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade dos(as) candidato(as), considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5.4.8. Não caberá interposição de recurso no resultado da entrevista.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. O(A) candidato(a) aprovado será convocado(a) para contratação pela Fundação Escola Politécnica da Bahia-FEP, obedecendo a ordem de classificação do processo seletivo.

6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para garantir que a equipe do NAAPE e da FEP entrem em contatos para a formalização do Contrato. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados e do não acompanhamento das convocações.

6.3. A contratação do estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a FEP, o(a) estagiário(a) e a Unidade de Ensino.

6.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que serão publicados no site ea.ufba.br.

7. DA BOLSA

7.1. O valor da bolsa é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, correspondente a 20 (vinte) horas semanais de atividade prática. Estão inclusos no Contrato o auxílio transporte e o seguro, conforme previsto na Lei de Estágio.

8. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO



8.1. A realização do estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso e da apresentação à FEP do Plano de Atividades assinado pelo orientador. Conforme estabelecido na Lei de Estágio este Contrato não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza para o(a) estudante.

8.2. A carga horária a ser cumprida atenderá às demandas do Projeto.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser impetrado mediante formulário disponível no Anexo II considerando o prazo estabelecido no anexo 01 – cronograma.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

10.1. Ao final do estágio será conferido pela FEP e pelo NAAPE um Termo de Realização de Estágio com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será contratado em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido pela Lei de Estágio.

11.2. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que a prática tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

11.3. Durante o período de avaliação acadêmica, a carga horária do estágio será reduzida à metade (correspondente a 10 horas semanais) para garantir o bom desempenho do estudante.

11.4. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do(a) estagiário(a) ou pela FEP, em razão do descumprimento pelo estagiário(a) dos acordos estabelecidos neste documento.

11.5. Os casos omissos serão decididos pelo NAAPE da Escola de Administração da UFBA.

Salvador, 14 de julho de 2023.

Guilherme Marback Neto
Coordenador do NAAPE/EAUFBA



ANEXO 01 - CRONOGRAMA

Data	Atividade
14/07/2023	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
14/07 a 19/07/23	Período de inscrições.
20/07/2023	Resultado da 1ª etapa - Divulgação das inscrições homologadas.
21 e 22/07	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: naape.adm@ufba.br
24/07/2023	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
24/07/2023	Resultado da 2ª etapa (não caberá recurso)
25/07/2023	Convocação para 3ª etapa
26/07/2023	Resultado final do Processo Seletivo. (não caberá recurso)



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____, estudante do curso de Graduação em _____ da Universidade Federal da Bahia, devidamente registrado com a matrícula nº _____, atualmente cursando o ___ semestre, portador do RG nº _____, CPF nº _____, venho interpor RECURSO com base nos fundamentos a seguir:

- Exposição de motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

Salvador, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a) (por extenso)



ANEXO III – BAREMA DA CARTA DE INTENÇÃO

CARTA DE INTENÇÃO	
ALÍNEA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Por que você está se candidatando a este Edital?	Até 10 pontos
Qual sua experiência em atividades administrativas e em técnicas secretariais? Tem domínio do uso de informática, do pacote office e de técnicas de redação e comunicação interna e externa? Como sua experiência poderia colaborar para o desenvolvimento das atividades deste estágio?	Até 10 pontos
De que forma considera que sua participação neste estágio contribuirá para sua formação acadêmica e profissional?	Até 10 pontos
Pontuação máxima	30 pontos